

**Itaú Fundo de Investimento em
Cotas de Fundos Incentivados de
Investimento Financeiro em
Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito
Privado - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 53.556.099/0001-79**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Itaú Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura CDI
Renda Fixa Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Itaú Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado - Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Itaú Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado - Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 30 de junho de 2025, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros representados por cotas de fundos de investimento, no montante total de R\$ 1.046.122 mil, correspondentes a 101,78% do seu patrimônio líquido. Cabe à Administradora e ao custodiante do Fundo conduzir processos e controles para garantir a custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira. Considerando às operações do Fundo e a relevância dos saldos dos investimentos, determinamos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo; (ii) obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparação desta com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confronto da composição da carteira do Fundo em 30 de junho de 2025, com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são aceitáveis em relação a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Mensuração de investimentos em cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”) no montante de R\$ 1.046.122 mil, correspondentes a 101,78% do seu patrimônio líquido. Conforme divulgado na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras, esses investimentos foram atualizados diariamente com base nos valores divulgados pelos seus respectivos administradores, que também são responsáveis pelo registro e controle das posições dos cotistas. Por sua vez, os referidos Fundos Investidos, podem efetuar investimentos em uma grande variedade de títulos e valores mobiliários e que dependendo das suas características podem trazer um maior risco de distorções materiais nas demonstrações financeiras do Fundo. Dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras do Fundo, efetuamos, entre outros, os seguintes procedimentos: (i) entendimento dos processos relevantes para a mensuração dos investimentos do Fundo; (ii) obtenção da composição da carteira dos Fundos Investidos disponível na CVM e avaliação do perfil de risco dos investimentos; (iii) leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas, do fundo investido de maior relevância e/ou risco, com o objetivo de identificar opinião modificada; e (iv) recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgada pelo seu respectivo administrador.

Considerando as práticas contábeis e as evidências obtidas por meio dos nossos procedimentos, julgamos ser aceitável a mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimento, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas na demonstração da evolução da cota e da rentabilidade e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 30 de junho de 2025.
Classe Única**

Aplicações/Especificação	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
1. DISPONIBILIDADES		50	0,00
Depósitos Bancários		50	0,00
2. COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	9.096.339,274	1.046.122	101,78
ITAÚ FDO INCE DE INV FINANC EM INF IFRI CDI RF CP RESPE LIMITADA	8.826.904,924	1.041.807	101,36
ITAÚ ZERAGEM RF REF DI FI	269.434,350	4.315	0,42
3. VALORES A RECEBER		36	0,00
4. TOTAL DO ATIVO		1.046.208	101,79
5. VALORES A PAGAR		18.369	1,79
6. TOTAL DO PASSIVO		18.369	1,79
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.027.839	100,00

As notas explicativas da administradora e gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA
CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido - Classe Única

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e

Período de 02 de maio de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Patrimônio líquido no início do exercício			junho 2025	junho 2024
Representado por	9.999.991,000	cotas a R\$ 100,118319	1.001.182	
	7.913.129,000	cotas a R\$ 100,000000		791.313
Cotas emitidas	2.086.862,000	cotas		209.369
Distribuição de resultados aos cotistas (nota explicativa nº 10)			(113.900)	(15.244)
Patrimônio líquido antes do resultado do período			887.282	985.438
Composição do Resultado do exercício:				
A - Ações (ou Cotas de Fundos)			149.923	17.009
Valorização / Desvalorização a preço de mercado			149.923	17.009
B - Demais Despesas			9.367	1.254
Remuneração da administração e gestão			8.561	1.244
Auditoria e custódia			762	9
Taxa de fiscalização			24	0
Despesas diversas			20	12
Total do resultado do período			140.556	15.744
Patrimônio líquido no final do período	9.999.991,000	cotas a R\$ 102,783982	1.027.839	
	9.999.991,000	cotas a R\$ 100,118319		1.001.182

As notas explicativas da administradora e gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Itaú Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime Fechado, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério da Administradora. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 02/05/2024.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas (CIC) e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, destina-se a receberá recursos de investidores em geral, incluindo, mas não se limitando, de pessoas físicas, jurídicas, classes de fundos de investimento, entidades de previdência complementar, nos termos da Resolução do CMN nº 4994, de 24 de março de 2022. Seu objetivo proporcionar a seus cotistas ("Cotistas"), observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida neste Capítulo 3, bem como a legislação vigente, em especial o artigo 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431/11"), a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pela Classe: (i) no mercado primário ou no mercado secundário, de classes de cotas de fundos incentivados de Investimento em infraestrutura ("FI-Infra"), que, por sua vez, tenham como único cotista este Fundo, e que invistam, conforme prazos estabelecidos na Lei nº 12.431/11, pelo menos, 85% (oitenta e cinco) por cento do seu patrimônio líquido em (a) debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por concessionária, permissionária, autorizatória ou arrendatária, por sociedade de propósito específico ou por sua respectiva sociedade controladora, (b) certificados de recebíveis imobiliários, e (c) cotas de emissão de fundo de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de regime fechado; em qualquer hipótese, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal, que atendam às disposições presentes nos parágrafos 1º, 1ºC e 2º do artigo 1º e no artigo 2º da Lei nº 12.431/11, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais cotas; e/ou (ii) de ativos financeiros passíveis de investimento pela Classe. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única são assim avaliados:

Títulos avaliados a preço de mercado:

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

4. Riscos

- Risco de mercado

O valor dos ativos que integram a carteira da Classe Única pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda o patrimônio da Classe Única pode ser afetado negativamente por tempo indeterminado.

- Risco sistêmico

Os acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais podem afetar negativamente o mercado financeiro com consequentes alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Essas alterações podem afetar a rentabilidade da Classe Única.

- Risco de responsabilidade limitada

Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe Única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência das Classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

- Gerenciamento de risco

Para monitoramento do nível de exposição da Classe Única a risco, a Gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações da Classe Única, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A Administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela Gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a Administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da Gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos da Classe Única e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela Gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe Única está sujeita. Apesar da Gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco da Classe Única e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da Gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe Única.

5. Emissão, resgate e amortização de cotas

5.1. Classe Única

Emissão - é processada com a cota apurada no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências. Novas aplicações na Classe Única dependerão de emissão de novas cotas na forma a ser deliberada pelo Administrador, desde que respeitado o limite de R\$ 10 bilhões. A Assembleia Geral de Cotistas será convocada para deliberações sobre novas emissões apenas caso o valor total exceda este montante.

Resgate e liquidação - não é permitido o resgate de cotas. O Fundo será liquidado caso a subscrição de suas cotas na primeira emissão seja inferior ao Patrimônio Mínimo Inicial.

Amortização - os cotistas da Classe Única poderão amortizar parcialmente as cotas da Classe Única a partir do 12º mês contados da data do primeiro aporte da Classe Única, mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, na qual também serão definidas as regras para conversão e pagamento da amortização. A amortização é condicionada à liquidação dos ativos do Fundo, especialmente considerando a baixa liquidez no mercado secundário, não havendo garantia de que o pagamento ocorrerá conforme previsto. A Classe Única pagará a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos. Independentemente de decisão a ser adotada em Assembleia Geral, a Classe Única terá, no máximo, uma amortização de cotas a cada doze meses.

No exercício atual e no período anterior, não houve amortização de cotas.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

6. Remuneração da administradora e da gestora

6.1. Classe Única

Taxa Global - é de 0,85% ao ano, podendo chegar a 0,90% ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única, em função das taxas globais cobradas pelas classes/subclasses investidas, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à administradora.

A Taxa Global representa o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição da Classe Única, sendo que a individualização das taxas que compõem a Taxa Global pode ser verificada em: <https://www.itaunetmanagement.com.br/cvm-175-sumario/>.

As classes/subclasses investidas podem cobrar taxa de ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos anexos.

A Classe Única pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato, com os recursos de cada Classe.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 8.561 (período anterior - R\$ 1.244) a título de taxa global.

Taxa de desempenho - o Anexo da Classe Única não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - a taxa máxima, anual, de custódia paga pela Classe Única será de 0,15% sobre o patrimônio da Classe Única, com mínimo mensal de R\$ 20.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 403 (período anterior - não houve) a título de taxa de custódia.

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Gestora:

ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição de cotas:	BANCO ITAU BBA S.A.

7.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

8. Transações com partes relacionadas

Em 30/06/2025 a Classe Única possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 50 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única não são feitas por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 8.964 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora da Classe Única.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9. Legislação tributária

A Classe Única, indiretamente, poderá investir mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal. Tendo em vista a concentração das aplicações das classes dos fundos de investimento nos quais a Classe Única aplica seus recursos em ativos financeiros de crédito privado, além dos demais riscos atrelados ao investimento, existe o risco de perda substancial do patrimônio em decorrência do não pagamento dos ativos financeiros de emissores privados integrantes da carteira das classes dos fundos investidos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores. A Classe Única aplica em classes de fundos de investimento que utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

9.1. Imposto de renda - De acordo com o artigo 2º da Lei nº 12.431 de 24 de junho de 2011, os cotistas dos fundos de investimento que detenham, no mínimo, 67% dos seus recursos alocados em debêntures de infraestrutura no prazo de 2 anos contados da data da primeira integralização de cotas e 85% após esse prazo, terão sua alíquota de imposto sobre a renda, incidente sobre os rendimentos produzidos pelos fundos equivalente a:

a) 0% pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%;

b) 0%, auferidos por pessoa física;

c) 15%, quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9.1.1. Não se aplica o tratamento tributário previsto acima se, em um mesmo ano-calendário, a carteira da Classe Única de investimento não cumprir as condições estabelecidas no Regulamento por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias, hipótese em que os rendimentos produzidos a partir do dia imediatamente após a alteração da condição serão tributados da seguinte forma:

a) Quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento): 15% (quinze por cento);

b) Quando auferidos por pessoa física ou pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional:

b.1.) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

b.2.) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

b.3.) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

b.4.) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

Não há garantia de que o benefício fiscal atualmente vigente sobre a Classe Única e Ativos de Infraestrutura não venha a ser posteriormente revogado, extinto ou suspenso pela legislação tributária.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe Única poderão ser distribuídos aos Cotistas, prioritariamente de forma mensal, no 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11. Política de divulgação das informações

A administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo e suas Classes/Subclasses;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

A administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo e suas Classes/Subclasses auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

As informações poderão ser obtidas por meio do telefone de Atendimento ao Cotista: 0800-728-0728.

12. Outras informações

12.1. Classe Única

Exercício/Período	Patrimônio	Rentabilidade	Rentabilidade Teórica	CDI
Findo Em	Líquido Médio	%	% (*)	%
30/06/2025	1.011.318	2,66	13,13	12,13
28/06/2024	924.139	0,12	0,16	1,63

(*) A rentabilidade acima desconsidera o efeito das amortizações ocorridas no exercício.

13. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo e suas Classes/Subclasses, que não seja o de auditoria externa.

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	30/06/2025
Patrimônio Líquido da Classe Única	1.027.839
Var %	0,07%

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

16. Alterações estatutárias

28/04/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração do regulamento do Fundo para adequação à Resolução CVM nº 175/22 (nova Resolução CVM que regulamenta os fundos de investimento, em substituição à ICVM 555/14), bem como adequar as restrições de Política de Investimento oriundas da nova regra. Considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, o regulamento passará a prever, a partir da alteração do regulamento, que os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, à nova regra de taxas, com indicação de uma Taxa Global, passando a vigorar a partir de 29/04/2025.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

17. Informações adicionais

a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025 e 2024**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como "entidades de investimento".

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

**ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA
CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 53.556.099/0001-79)

(Administrado pela Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade
Classe Única**

Data	Valor da Cota R\$	Rentabilidade em %				Patrimônio Líquido Médio Mensal R\$ mil
		Fundo		CDI		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
02/05/2024	100,000000	-	2,78	-	13,91	-
31/05/2024	99,961946	(0,04)	2,82	0,79	13,01	860.155
28/06/2024	100,118319	0,16	2,66	0,79	12,13	994.764
31/07/2024	100,199140	0,08	2,58	0,91	11,12	1.005.680
30/08/2024	100,099070	(0,10)	2,68	0,87	10,16	1.006.071
30/09/2024	100,404704	0,31	2,37	0,83	9,25	1.007.296
31/10/2024	100,596625	0,19	2,17	0,93	8,25	1.009.840
29/11/2024	100,234621	(0,36)	2,54	0,79	7,40	1.009.174
31/12/2024	100,332919	0,10	2,44	0,93	6,41	1.007.282
31/01/2025	100,150656	(0,18)	2,63	1,01	5,35	1.006.321
28/02/2025	100,372276	0,22	2,40	0,99	4,32	1.007.670
31/03/2025	100,836048	0,46	1,93	0,96	3,33	1.009.972
30/04/2025	101,446597	0,61	1,32	1,06	2,25	1.010.835
30/05/2025	102,256297	0,80	0,52	1,14	1,10	1.023.799
30/06/2025	102,783982	0,52	-	1,10	-	1.033.565

(*) Percentual acumulado desde a data até 30/06/2025.

(**) A rentabilidade acima apresentada inclui o efeito das amortizações, não representando o efetivo resultado auferido pelos cotistas que foi de 13,13% no exercício.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.